

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO

Extrato do Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário celebrado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e o **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**; OBJETO: **Outorga à CAGECE a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, compreendendo a exploração, execução de obras, ampliações e melhorias, com a obrigação de implantar, fazer, ampliar, melhorar, explorar e administrar, com exclusividade, os serviços de abastecimento de água potável e esgoto sanitário, na área urbana e áreas contínuas, incluindo a captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, distribuição e medição do consumo, bem como a coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto, o faturamento e entrega de contas de água e esgoto, sua cobrança e arrecadação, atendimento ao público usuário dos sistemas, controle de qualidade da água e cadastro de consumidores, atendidos os princípios da conveniência social, ambiental, técnica e econômica e, ainda, a Política Estadual de Saneamento; FUNDAMENTO: Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 8.987/1995; n.º 11.107/2005; e n.º 11.445/2007; os Decretos Federais n.º 6.017/2007; e n.º 7.217/2010; as Leis Estaduais n.º 9.499/1971; n.º 12.786/1997; n.º 14.394/2009 n.º 162/2016 e Decreto Estadual 32.024/2016 n.º 15.348/2013 e na Lei Municipal n.º 328/2019; PRAZO: 30 (trinta anos), contados a partir da assinatura do mesmo; DATA: 19/10/2019; ASSINAM: Antônio Ademir Barroso Martins, Prefeito Municipal de Carnaubal, Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece e Helder dos Santos Cortez Diretor de Unidade de Negócio.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO

Extrato do Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário celebrado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**; OBJETO: **Outorga à CAGECE a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, compreendendo a exploração, execução de obras, ampliações e melhorias, com a obrigação de implantar, fazer, ampliar, melhorar, explorar e administrar, com exclusividade, os serviços de abastecimento de água potável e esgoto sanitário, na área urbana e áreas contínuas, incluindo a captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, distribuição e medição do consumo, bem como a coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto, o faturamento e entrega de contas de água e esgoto, sua cobrança e arrecadação, atendimento ao público usuário dos sistemas, controle de qualidade da água e cadastro de consumidores, atendidos os princípios da conveniência social, ambiental, técnica e econômica e, ainda, a Política Estadual de Saneamento; FUNDAMENTO: Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 8.987/1995; n.º 11.107/2005; e n.º 11.445/2007; os Decretos Federais n.º 6.017/2007; e n.º 7.217/2010; as Leis Estaduais n.º 9.499/1971; n.º 12.786/1997; n.º 14.394/2009 n.º 162/2016 e Decreto Estadual 32.024/2016 n.º 15.348/2013 e na Lei Municipal n.º 1.185/2019; PRAZO: 30 (trinta anos), contados a partir da assinatura do mesmo; DATA: 19/11/2019; ASSINAM: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Prefeito Municipal de São Benedito; Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece e Helder dos Santos Cortez Diretor de Unidade de Negócio.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO

Extrato do Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário celebrado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e o **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**. OBJETO: **Outorga à CAGECE a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, compreendendo a exploração, execução de obras, ampliações e melhorias, com a obrigação de implantar, fazer, ampliar, melhorar, explorar e administrar, com exclusividade, os serviços de abastecimento de água potável e esgoto sanitário, na área urbana e áreas contínuas, incluindo a captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, distribuição e medição do consumo, bem como a coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto, o faturamento e entrega de contas de água e esgoto, sua cobrança e arrecadação, atendimento ao público usuário dos sistemas, controle de qualidade da água e cadastro de consumidores, atendidos os princípios da conveniência social, ambiental, técnica e econômica e, ainda, a Política Estadual de Saneamento; FUNDAMENTO: Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 8.987/1995; n.º 11.107/2005; e n.º 11.445/2007; os Decretos Federais n.º 6.017/2007; e n.º 7.217/2010; as Leis Estaduais n.º 9.499/1971; n.º 12.786/1997; n.º 14.394/2009 n.º 162/2016 e Decreto Estadual 32.024/2016 n.º 15.348/2013 e na Lei Municipal n.º 1.315/2019; PRAZO: 30 (trinta anos), contados a partir da assinatura do mesmo; DATA: 19/11/2019; ASSINAM: Antônio Adail Machado Castro, Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte; Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece e Helder dos Santos Cortez Diretor de Unidade de Negócio.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

ATA DA 135ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA
FUNCAP

Às 10H00 do dia 11/11/2019, na sala da Presidência da Funcap, teve início a 135ª reunião do Conselho Deliberativo da Funcap, com a presença do Presidente da Funcap, Prof. Tarcísio Haroldo C. Pequeno, da Assessora da

Presidência, Profa. Denise Sá Maia Casselli, da Procuradora Jurídica, Dra. Marília Rêgo G. Matos, da Assessora de Desenvolvimento Institucional, Sra. Ana Carolina A. Freitas da Rocha, da Diretora Administrativo-Financeira, Profa. Paula Lenz C. Lima, do Diretor de Inovação, Prof. Jorge B. Soares, e do Diretor Científico, Prof. Luiz Drude de Lacerda. Aberta a reunião, após debate, os conselheiros resolveram (i) solicitar autorização, ao Governador do Estado, para o lançamento do edital do programa de Inovação Pública, no escopo do programa cientista-chefe, aprovado na Funcap aos 08/10/19, no valor total de R\$ 18.000.000,00; (ii) autorizar (a) o lançamento, no dia 13/12/2019, do edital do programa Inovafit Fase 2 e (b) o lançamento do edital de mestrado/doutorado ainda no mês de novembro/2019; (iii) aprovar a minuta da instrução normativa sobre bolsa de iniciação científica júnior; (iv) determinar a elaboração de aditivo aos Termos de Auxílio, a fim de que passe a constar que os bens adquiridos deverão ser incorporados ao patrimônio das ICTs envolvidas na execução do projeto, nos moldes da Lei Federal n.º 13.243/2016; (v) aprovar a minuta do convênio de receita que será firmado com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), no valor total de R\$ 2.100.000,00, sendo R\$ 700.000,00 da Funcap e R\$ 1.400.000,00 da Fiocruz; (vi) considerar regular a despesa mencionada no processo administrativo de número 03015129/22019, sendo determinada a consulta, à CGE, sobre a maneira de devolução do recurso, considerando que houve o encerramento do Convênio firmado com a Finep e o lapso temporal decorrido desde a primeira notificação endereçada ao beneficiário (sobre a não aprovação da prestação de contas apresentada), que ocorreu em 03/09/2018; (vii) determinar que a GPCON aprove prestações de contas sempre que houver evidências capazes de comprovar a regular execução das despesas, ainda que não estejam em total conformidade com o descrito no Manual de Prestação de Contas da Funcap; (viii) elogiar a equipe da Gerência de Inovação pelo bom desempenho das atividades para a divulgação do edital Centelha; (ix) aprovar a prorrogação do prazo de submissão de propostas ao edital Centelha; (x) aprovar a realização de reunião sobre inovação em políticas públicas, na Funcap, com convidados de fora do Estado do Ceará, em parceria com a Academia Brasileira de Ciências; (xi) aprovar a realização de reunião como tema “Brasil e o mar no século XXI” - economia do mar, na Funcap, em possível parceria com a Federação das Indústrias do Ceará (Fiec) e com a Cembra – Centro de Excelência para o Mar Brasileiro. FUNCAP, em Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

RESCISÃO DO CONTRATO Nº01/2018

CONTRATANTE: FUNCAP; CONTRATADA: **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**; OBJETO: **rescisão amigável do contrato nº01/2018**, a partir do dia 23/10/19; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente da Funcap e Jaime Dean Sousa Alexandre, representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº542/2019 - A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ISRAEL LUCAS DE OLIVEIRA AGUIAR**, ocupante do cargo Professor Substituto, matrícula n.º 300219-3-2, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de São Paulo-SP, no período de 04 a 06 de dezembro de 2019, a fim de participar, com apresentação de trabalho, do XXI Encontro Internacional sobre Gestão e Meio Ambiente-ENGEMA, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 624,33 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 790,82 (setecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10, classe IV do anexo I do Decreto n.º 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 16 de outubro de 2019.

Izabelle MontAlverne Napoleão Albuquerque
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº556/2019 - A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 09818205/2019, RESOLVE com fundamento no art. 113 da Lei 9.826 de 14/05/1974, AUTORIZAR o AFASTAMENTO da servidora **REJANE MARIA GOMES DA SILVA**, matrícula n.º 000274-1-3, ocupante do Cargo de Professor Adjunto, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, para viajar à cidade do Belém-PA, no período de 20 a 22 de novembro de 2019, a fim de participar, com apresentação de trabalho, do IV Colóquio Internacional Diálogos Sul-Sul e XVI Seminário do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Pará-PPGED/UEPA, bem como CONCEDER meia diária, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 124,86 (cento e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) totalizando R\$ 291,35 (duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o art. 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; §2º do art. 5º, art. 6º, art. 10, classe IV, do Anexo II do Decreto n.º 30.719.

